



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 266 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

Orça a Receita e fi-
a Despesa para o ex-
cício de 1963.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E BU SANÇIO
A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - A Receita do Município de Amambai, Estado de Mato Gross
para o exercício de 1963, é Orçada em R\$ 31.054.000,00 (Trinta e hum
lhoes cinquenta e quatro mil cruzeiros), e será arrecada de conformid
de com a legislação em vigor, sob as seguintes rubricas:

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Receita Efetiva	Mutuações Patrimoniais	TOTAL
RECEITA ORDINÁRIA TRIBUTÁRIA		0	0	0
a) Impostos				
0 11 1	Imposto Territorial Urbano e Sub urbano	1.000.000,00		
0 11 1	Imposto Territorial Rural	5.000.000,00		
0 11 1	Imposto Predial Urbano	600.000,00		
0 14 1	Imposto de Transmissão de Inter- Vivos	7.000.000,00		
0 17 1	Imposto de Indústria e Profissão	1.000.000,00		
0 18 3	Imposto de Licença	200.000,00		
0 27 3	Imposto de Diversões Públicas	10.000,00		
b) Taxas				
1 11 2	Taxa Rodoviária	1.500.000,00		
1 16 4	Taxa para fins Educacionais	740.000,00		
1 19 2	Taxa de Iluminação Pública	104.000,00		
1 22 4	Taxa de Expediente e Emolu- mentos	150.000,00		
1 23 4	Taxa de Aferição de Pesos e Medidas	10.000,00		
	TOTAL DA RECEITA TRIBUT.	17.314.000,00		17.314.000,00
RECEITAS DIVERSAS				
4 14 0	Quota do Fundo Rodoviário Na- cional	4.000.000,00		
4 15 0	Quota do Imposto de Renda	3.600.000,00		
4 20 0	Quota do Imposto de Consumo	4.000.000,00		
	TOTAL DAS RECEITAS DIV.	11.600.000,00		11.600.000,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
6 11 0	Alienação de Bens Patrimoniais	120.000,00		
6 12 0	Cobrança da Dívida Ativa		1.500.000,00	
6 14 0	Receita de Indenização e Resti- tuição	10.000,00		
6 21 0	Multas	500.000,00		
6 23 0	Eventuais	10.000,00		
	TOTAL DA RECEITA EXTRAOR.	640.000,00	1.500.000,00	2.140.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	29.554.000,00	1.500.000,00	31.054.000,00

Artº 2º - A Despesa Geral do Município de Anambal, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 1963, é fixada em R\$ 31.054.000,00 (Trinta e um milhões cinquenta e quatro mil cruzeiros), e será dispendida de conformidade com a classificação seguinte:

C o d i g o s	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Despesa Efetiva	Mutuações Patrimoniais	TOTAL
	PODER LEGISLATIVO			
	CÂMARA MUNICIPAL			
1 8 0	- Secretaria -			
1 8 00				
1 8 00 0	Pessoal fixo	60.000,00		
1 8 00 4	Despesas Diversas	30.000,00		
		90.000,00		
10 8 0	PODER EXECUTIVO			
	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
	PAL			
10 8 02 0	- Gabinete do Prefeito -			
10 8 02 0	Pessoal fixo	540.000,00		
10 8 02 4	Despesas Diversas	200.000,00		
	SECRETARIA-TESOUREARIA			
10 8 04 0	Pessoal fixo	1.278.000,00		
111 8 04 2	Material Permanente		100.000,00	
111 8 04 3	Material de Consumo	100.000,00		
111 8 04 4	Despesas Diversas	20.000,00		
112 8 11	SERVIÇO DE ARRECAÇÃO			
	CÃO			
112 8 11 1	Pessoal fixo	324.000,00		
112 8 11 1	Percentagem pel arrecadação	200.000,00		
112 8 11 4	Despesas Diversas			
	Pela cobrança da Dívida Ativa	200.000,00		
	TOTAL DO TÍTULO Nº 1	2.952.000,00	100.000,00	3.052.000
	SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE GERAL			
	- Assistência Social -			
21 8 29 4	Despesas Diversas	100.000,00		
21 8 33	EDUCAÇÃO PÚBLICA			
21 8 33 0	Pessoal fixo	1.786.400,00		
211 8 33 2	Material Permanente		600.000,00	
211 8 33 3	Material de Consumo	140.000,00		
211 8 33 3	Aquisição de livros e impressos para a Biblioteca	20.000,00		
212 8 36	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE ESCOLAS			
212 8 36 4	Despesas Diversas			
	Viagem do Inspetor Escolar	30.000,00		
22 8 5	SERVIÇOS DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIO			
22 8 51 4	Despesas Diversas	50.000,00		
24 8 07	SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA			
24 8 07 4	Despesas Diversas			
	Aluguel do prédio onde funciona a Agência	12.000,00		
30 8 63	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
30 8 63 4	Despesas Diversas	104.000,00		
	TOTAL DO TÍTULO Nº 2	2.224.400,00	600.000,00	2.842.400
	SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS			
30 8 89 0				
30 8 90 0	Pessoal fixo	6.000,00		
30 8 89 4	Despesas Diversas	10.000,00		
		16.000,00		16.000
	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOUÇADOUROS PÚBLICOS			
40 8 81 h	Despesas Diversas	2.000.000,00		

		<u>CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</u>		
40	8 80	0	Pessoal fixo	1.320.000,00
402	8 82	1	Pessoal Variavel	1.000.000,00
402	8 82	2	Patebrial Permanente	11.000.000,00
402	8 82	3	Material de Consumo	1.000.000,00
402	8 82	4	Despesas Diversas	2.000.000,00
404	8 87		<u>CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS EM GERAL</u>	
404	8 87	1	Pessoal Variavel	5.000.000,00
TOTAL DO TITULO Nº 4				12.320.000,00
INDIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES				11.000.000,00
60	8 92	4	Despesas Diversas	20.000,00
<u>SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS</u>				
602	8 98	4	Despesas Diversas	321.000,00
<u>DIVERSOS</u>				
607	8 99	4	Despesas Diversas	165.000,00
607	8 99	4	Despesas Imprevistas	1.317.600,00
TOTAL DO TITULO Nº 6				1.823.600,00
TOTAL GERAL DA DESPESA				19.354.000,00
				11.700.000,00
				31.054.000,00

73

Artº 3º - A Prefeitura Municipal de Anambai, para ocorrer as Despesas constante da presente lei, podera fazer operações de crédito por antecipação da Receita ate o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da respectiva previsão.

Artº 4º - A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, dependem de recursos para atender a despesa, e devara ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Artº 5º - O Saldo do exercicio de 1962, sera aplicado preferencialmente em obras publicas.

Artº 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrario.

Anambai, 3 de Dezembro de 1962

Maron da Rosa Brum

Maron da Rosa Brum
Prefeito